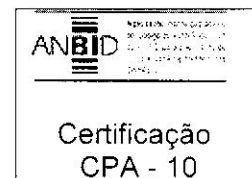


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



Certificação
CPA - 10

PORTARIA Nº 011/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 060/2012, que aposentou a partir de 01 de novembro de 2008, o servidor **EDUARDO GOMES – Matrícula nº 0020**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na função de **Fiscal de Serviço de Estrada de Rodagem**, sendo este benefício concedido voluntariamente por Idade e Tempo de contribuição, com seus **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - Processo nº 243.337-2/08.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| | |
|--|------------|
| Salário Base | R\$ 415,00 |
| Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004)..... | R\$ 145,25 |
| Total de Proventos..... | 560,25 |

(Quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 15 de Janeiro de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 511 Página: 22
Data: 30/01/2016